



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 165, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicidade**

Em 27 de dezembro de 2013  
no jornal Itaboraí Ed. 616  
página 27106  
32/10/13

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
ÁREA DE 16.259,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM  
FERMA, NO 1º DISTRITO DESTE  
MUNICÍPIO, NA FORMA QUE  
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, Processo Administrativo nº 1608/2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, área com superfície total de 16.259,00m<sup>2</sup>, resultante do remembramento dos Lotes de nºs 888 ao 890, 913 ao 921, 923 ao 927 e 1042 ao 1049, do Loteamento denominado Jardim Ferma, situado na zona urbana do 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, em benefício dos moradores da localidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 13 de dezembro de 2013.

  
**HELIO CARDOZO**  
Prefeito